

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO CONCURSO "MULHERES EM MOVIMENTO PELA CULTURA DE BARCARENA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei 8.666/93, licitação na modalidade **CONCURSO**, tendo como tema "**Mulheres em Movimento pela Cultura De Barcarena**" e convida os interessados a participarem do concurso em comemoração ao mês das mulheres, visando beneficiar mulheres que através de sua arte contribuem para o fortalecimento e desenvolvimento da cultura no Município de Barcarena.

Etapas	Data
Publicação do Edital	16/03/2021
Inscrição	16 a 30/04/2021
Abertura dos envelopes	03/05/2021
Publicação do resultado preliminar	05/05/2021
Recursos	07/05/2021
Publicação do resultado definitivo	10/05/2021
Premiação	11/05/2021

1

1. DO OBJETO

- 1.1. Realização do concurso para selecionar e premiar 50 (cinquenta) mulheres que desenvolvem atividades artísticas e culturais no município de Barcarena. As premiações serão em valores oriundos do recurso próprios.
- 1.2. Este Edital tem como objetivo cumprir com as diretrizes formuladas pela LDO 2020/2021, promover e incentivar as mulheres do nosso município nos vários segmentos da cultura, identificar, valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais protagonizadas pelas mulheres.

2. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **16 de março à 30 de abril de 2021**, os documentos deverão ser entregues no departamento de Licitações e contratos, na Prefeitura Municipal de Barcarena localizada na Av. Crome da Silveira nº 400, bairro Centro.
- 2.2. Poderão participar do concurso:
 - Mulheres maiores de 18 anos;
 - Ter se cadastrado no Setor de Artes da Secretaria Municipal de Cultura de Barcarena até o dia 28 de fevereiro de 2021;
 - Ser residente no município de Barcarena a pelo menos dois anos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Ter no mínimo 2 anos de atuação artística;
- Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento.

2.3. Não poderão participar

- Servidora Pública;
- Pessoa Jurídica
- A pessoa que fizer duas inscrições, mesmo que o segmento cultural seja distinto.

2.4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SEGMENTO CULTURAL xxxxxxxx PREMIAÇÃO "MULHERES EM MOVIMENTO PELA CULTURA" (NOME) (contato da proponente)

2

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA
SEGMENTO CULTURAL xxxxxxxx PREMIAÇÃO "MULHERES EM MOVIMENTO PELA CULTURA" (NOME) (contato da proponente)

ENVELOPE Nº 1 – O envelope nº 1 deverá conter:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Declaração do Cadastro no Setor de Artes da Secretaria de Municipal de Cultura;
- Comprovação de sua atuação artística e cultural de pelo menos dois anos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência de pelo menos 02 anos no município de Barcarena;
- Cópia do CPF e do RG da proponente;
- Dados Bancários de conta ativa;

ENVELOPE Nº 2 – O envelope nº 2 deverá conter:

- Declaração de uso de som e imagem (Anexo II);
- Arquivo em formato vídeo de acordo com as especificações do regulamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor destinado para o Edital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que serão divididos de acordo com os segmentos descritos no item 9 deste edital. As despesas para execução do objeto do presente Edital correrão a conta do recurso, conforme abaixo:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamento 2021
ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 - Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 13.392.0042.2.045 Apoiar e incentivar os segmentos culturais existentes no Município
Sub Elemento: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
Total Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 4.1. A Etapa de Habilitação e Seleção, ocorrerá em até dois dias úteis, caso não haja recurso. O resultado será publicado nas páginas oficiais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura de Barcarena;
- 4.2. Caberá a Comissão especial de Licitação, o julgamento e a verificação se os proponentes atendem todas as exigências do Edital;
- 4.3. A Comissão Especial de Licitação será composta por servidores das respectivas Secretarias Municipais abaixo:
- Secretaria Municipal de Administração (Depart. de Licitações e Contratos)
 - Secretaria Municipal de Cultura;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Secretaria Municipal de Trabalho e emprego;
 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 4.4. As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.
- 4.5. Tempo mínimo de atuação artística e cultural de 2 anos (Eliminatório);
- 4.6. Ter sido cadastrado no Setor de Artes da Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 28 de fevereiro de 2021; (Eliminatório)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7. As inscrições apresentadas serão analisadas conforme metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA		
1. EXEMPLARIDADE	Trajetória capaz de ser reconhecida e/ou tomada como referencial em sua área: a) por seu conceito e conteúdo; b) pelo conjunto de iniciativas já realizadas; c) por sua contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura no município de Barcarena. Não atende ao critério – 0 ponto Atende parcialmente 1 (um) dos aspectos do critério – 1 a 4 pontos Atende parcialmente ao menos 2 (dois) aspectos do critério – 5 a 8 pontos Atende satisfatoriamente 1 (um) dos aspectos do critério – 9 a 12 pontos Atende parcialmente todos os aspectos do critério – 12 a 14 pontos Atende satisfatoriamente ao menos 2 (dois) aspectos do critério – 15 a 17 pontos Atende satisfatoriamente todos os aspectos do critério – 18 a 20 pontos	20
2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	Clareza, objetividade e suficiência das informações contidas no formulário de inscrição e no vídeo, que deverão expressar de modo fundamentado a trajetória do agente cultural.	5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Não atende ao critério – 0 ponto Atende de maneira insuficiente ao critério – 1 a 2 pontos Atende parcialmente ao critério – 3 a 4 pontos Atende satisfatoriamente ao critério – 5 pontos	
3. CADASTRO NO SETOR DE ARTES DA SECRETARIA	Suficiência das informações apresentadas, incluindo a documentação comprobatória de tempo de atuação e iniciativas realizadas. Não atende ao critério – 0 ponto Atende de maneira insuficiente ao critério – 1 a 2 pontos Atende parcialmente ao critério – 3 a 4 pontos Atende satisfatoriamente ao critério – 5 pontos	5
4. TEMPO DE ATUAÇÃO	Tempo de atuação do agente cultural comprovado pelas informações prestadas no formulário de inscrição e documentos comprobatórios anexados ao cadastro no Setor de Artes, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma: De 2 a 5 anos - 2 pts De 6 a 10 anos - 4 pts De 11 a 15 anos - 6 pts De 15 a 20 anos - 8 pts Mais de 20 anos - 10 pts.	10
5. CONTRIBUIÇÃO SOCIOCULTURAL QUE A ATUAÇÃO PROPORCIONA À(S) COMUNIDADE(S) EM QUE ATUA	Análise dos benefícios diretos e indiretos que a trajetória inscrita, trouxe à(s) comunidade(s) em que atua. Não atende ao critério – 0 ponto Atende de maneira insuficiente ao critério – 1 a 4 pontos Atende parcialmente ao critério – 5 a 8 pontos	10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Atende satisfatoriamente ao critério – 9 a 10 pontos	
--	---	--

4.8. Todas as proponentes habilitadas serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais,

4.9. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação no critério 4

4.10. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o §II do artigo 45 da Lei nº 8.666/1993, aqui aplicada subsidiariamente.

4.11. O resultado da fase de Seleção será registrado em ata e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barcarena, constando:

- Nome
- Nota Obtida na avaliação

5. DA PREMIAÇÃO/REMUNERAÇÃO

5.1. O repasse do valor da premiação será efetuado em conta corrente no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação das selecionadas.

6

SEGMENTOS CULTURAIS			
SEGMENTOS CULTURAIS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Artesanato	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Trabalho Manual	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Produção Cultural	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Artes Plásticas	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Decoração de Eventos	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Literatura	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Música (instrumentista)	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Dança	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Trabalhadoras da Cultura	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Lideranças de Grupos Culturais	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Cultura Alimentar	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93, em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até as 17h00 que corresponde ao término do horário de expediente no Departamento de Licitações e Contratos, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

7.1. Proclamado o resultado e a classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à autoridade competente para homologação do resultado desta licitação e para adjudicação do vencedor do concurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, as 17 horas do dia **28/04/2021**, qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital da licitação Concurso nº 4-001/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não havendo inscrições suficientes para preencher as vagas de quaisquer segmentos, as vagas remanescentes serão incluídas nos segmentos de maiores demandas;

9.2. As selecionadas a receber a premiação terão seus nomes divulgados no site Oficial dos Municípios e serão comunicadas pelo Setor de Artes da Secretaria Municipal de Cultura;

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura fará o repasse do valor da Remuneração às selecionadas, via transferência bancária;

9.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação e pela Secretaria Municipal de Cultura, e

9.5. Os anexos deste Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso.

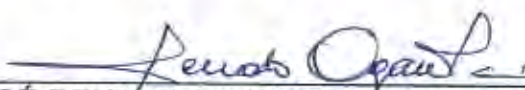
10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Barcarena-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação e futuro contrato, depois de esgotadas todas as administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena PA, 15 de março de 2021.



JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 004/2021 GPMB



JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS DA CANDIDATA		
Indique o nome do Segmento cultural:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

8

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Nº Conta corrente:
Atenção: O prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <u>contas fácil</u> ou <u>contas-benefício</u> tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
TERMO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF sob nº _____ residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ AUTORIZO o município de Barcarena através da Prefeitura Municipal de Barcarena a fazer uso de minha imagem, áudio e vídeo para utilização e divulgação em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

(Assinatura)

Barcarena, ____ de _____ de 2021.